



Geovanna de Oliveira Lasmar &lt;geovanna.lasmar@tjam.jus.br&gt;

---

**Ofício n.º 382/2022-1ºJECC/PIN**

1 mensagem

**Atlan Bonfim Kimura de Souza** <atlan.souza@tjam.jus.br>

5 de agosto de 2022 13:12

Para: Setor de Protocolo do Tribunal de Justiça &lt;protocolo@tjam.jus.br&gt;

De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Rafael Rodrigo da Silva Raposo, titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parintins, sirvo-me do presente para encaminhar o ofício em anexo.

At.te,

--

**Atlan Bonfim Kimura de Souza**

Diretor de Secretaria

**Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parintins****Ofício Presidente..pdf**

1644K



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**1º Juizado Especial Cível e Criminal de Parintins**  
Email: [atlan.souza@tjam.jus.br](mailto:atlan.souza@tjam.jus.br)  
Fone: (92)99359-8293

Ofício n.º **382/2022-1ºJECC/PIN**

Parintins/AM, 04 de agosto de 2022.

Ao

Exmo. Sr.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

M. D. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício Circular n.º. 240-PTJ/TJAM que reiterou o Ofício Circular n.º. 201-PTJ/TJAM, extraído dos autos n.º. 2021/000013462-00, presto as seguintes informações:

O Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parintins, desde que este magistrado subscritor assumiu o efetivo exercício da atividade judicante em novembro de 2021, continuou a adotar a sistemática da Resolução n.º. 154 do CNJ c/c o Provimento n.º. 201/2012 da CGJ-AM, no que cerne às condicionantes para as entidades serem beneficiadas, sobretudo, em face dos serviços de maior relevância social prestados (Abrigo SAICA; Casa de Acolhida Santa Rita e Centro Espírita Anna Prado Amor e Caridade), para prevenção da criminalidade ( Projeto Pelotão Mirim da PMAM/PIN e Projeto Bombeiro Mirim do CBMAM/PIN) e os que atuam diretamente na execução penal (Unidade Prisional de Parintins).

Entretanto, não há por parte desta Secretaria o recebimento de valores pecuniários das transações penais propostas pelos membros do *Parquet*.

Frisa-se, ainda, que as referidas transações consistem, precipuamente, em doações às entidades beneficiárias, previamente cadastradas e indicadas pelo membro do Ministério Público quando da realização da audiência preliminar, de alimentos, materiais escolares, itens de higiene pessoal e, excepcionalmente, em prestação de serviços à comunidade. Urge ressaltar que fica



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**1º Juizado Especial Cível e Criminal de Parintins**  
Email: [atlan.souza@tjam.jus.br](mailto:atlan.souza@tjam.jus.br)  
Fone: (92)99359-8293

a cargo deste Juízo, tão somente, o controle do efetivo cumprimento das transações alhures citadas para fins de arquivamento e baixa dos procedimentos criminais (TCOs).

Por fim, salienta-se que este Juízo desconhecia, tampouco foi orientado, desde a sua instalação, sobre a necessidade da publicação em portal da transparência. Destarte, aproveito a oportunidade para requerer, se este for o caso, a liberação do aceso do Diretor de Secretaria ATLAN BONFIM KIMURA DE SOUZA, bem como da Assistente de Diretor CLÁUDIA NAINA DAMASCENO RODRIGUES, como conteudistas no sistema de publicação a que se refere o expediente, aguardando-se, para tanto, orientações.

Sem outros assuntos para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RAFAEL RODRIGO DA SILVA  
RAPOSO:50807935204

Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGO DA  
SILVA RAPOSO:50807935204  
Dados: 2022.08.04 17:05:37 -04'00'

**RAFAEL RODRIGO DA SILVA RAPOSO**  
**Juiz de Direito**